



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo que sejam adotadas as providências necessárias para a redução da jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração.

Justificativa:

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias desempenham funções essenciais na promoção da saúde pública, atuando diretamente junto à população na prevenção de doenças e no controle de endemias, sendo considerados pilares do Sistema Único de Saúde (SUS). Esses profissionais exercem suas atividades, em sua maioria, ao ar livre, enfrentando sol intenso, chuva, frio e longos deslocamentos, circunstâncias que justificam a adequação da carga horária, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados à população.

A redução da jornada semanal representa uma medida de valorização profissional, cuidado com a saúde física e mental dos trabalhadores e fortalecimento da eficiência e da humanização do atendimento em saúde no âmbito municipal.

Dante do exposto, a presente indicação visa alinhar o município às diretrizes da legislação federal e às boas práticas de reconhecimento dos profissionais que cuidam diariamente da saúde da população.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2026.

KARLA JACKELINE DA SILVA SOUZA
VEREADORA -MDB